



## LEI Nº. 025/2017

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 650.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 650.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.13 – Secretaria de Obras</b>	
<b>15.451.0026.2.062.000 – Manutenção do Pavimento</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	650.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>650.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>04 – Autarquia de Serviços Funerários</b>	
<b>04.01 - Autarquia de Serviços Funerários</b>	
<b>04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(18442) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	650.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>650.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de maio de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal